LEI Nº 1885/2016

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 001/2016, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Aditivo ao Convênio nº 001/2016 com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, objetivando o repasse de recursos financeiros, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) a serem repassados até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão utilizados para custeio de complementação de tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, prestação de Serviços Médicos (pessoa Física e jurídica).

Art. 3º. Os recursos financeiros no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão repassados à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em 6 (seis) parcelas sendo a primeira parcela no mês de Julho de 2016 e as demais nos meses subsequentes até 10 de dezembro de 2016.

Art. 4º. A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas até o dia 30 de cada mês, sob pena de não obter o repasse do mês seguinte, nos exatos termos do convênio a ser celebrado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde.
015001.103020012.005 – Média e alta complexidade em saúde
33.50.43.00000 – Subvenções Sociais – Ficha: 032 (Recursos Próprios).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Junho de 2016.

ARCÍLIO AGNER
Prefeito Municipal em exercício